

**Projeto de Lei Complementar nº 30 /2017**

Deputado(a) Zilá Breitenbach

Acresce artigo à Lei Complementar nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - À Lei Complementar nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, fica acrescentado novo artigo, que será o 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A - As medidas prudenciais previstas nos artigos 2º e 3º serão mensalmente divulgadas e ilustradas com demonstrativos, gráficos e textos nos canais de mídias sociais do poder público estadual, em linguagem acessível, respeitadas as especificidades de cada plataforma com o objetivo de facilitar a informação e o debate nas redes sociais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Zilá Breitenbach